

Table with columns for employee name, ID, and dates. Includes names like JLM-5647, Frigo Frios Alimentos Ltda, NTN-4573, etc.

Table with columns for employee name, ID, and dates. Includes names like Lucas Aguiar Pereira Da Costa, DBW-6642, Lucas Soares Pereira, etc.

Table with columns for employee name, ID, and dates. Includes names like BXH-6454, Rony Marcos De Jesus, NKO-2772, etc.

Table with columns for employee name, ID, and dates. Includes names like Ato nº 046/2014, Ato nº 047/2013, etc.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Raimundo Benoni Franco
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Diretor-Geral: Samir Carvalho Moysés
PORTARIA Nº. 09/2014
O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 2011, e o Decreto Estadual nº 45.681, de 2011, considerando o disposto na Lei federal n.º 4.320, de 1964, na Lei Complementar federal n.º 101, de 2000 e, em especial, no Decreto Estadual n.º 37.924, de 1996, e nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; RESOLVE:

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Expediente
RESOLUÇÃO Nº 63/2014

Dispõe sobre o Mutirão da Conciliação na comarca de Belo Horizonte em 2014.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a realização do Mutirão de Conciliação que será promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o interesse da Defensoria Pública na matéria, que se insere no âmbito de suas funções;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar Defensores Públicos lotados na Coordenadoria Capital Cível, para cooperar, voluntariamente, no Mutirão de Conciliação do Seguro DPVAT, que será realizado de 26 a 30 de maio, em Belo Horizonte.
§1º Os interessados solicitarão inscrição ao Coordenador Cível, por e-mail direcionado para civel@defensoria.mg.gov.br, que orientará a distribuição dos serviços.
§2º Os Defensores Públicos excedentes ficarão na condição de suplentes, em conformidade com a ordem de inscrição, para eventual exercício durante a realização do mutirão.
§3º Caso não haja Defensores Públicos inscritos em quantidade suficiente para a realização do serviço, o Coordenador Cível os convocará, conforme a necessidade, ressalvados aqueles que estiverem legalmente licenciados ou afastados.
§4º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.
Art. 2º Fica autorizada a compensação de 01 (um) dia de serviço a cada turno de trabalho extraordinário, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Coordenador Cível, cujo exercício dependerá de prévio ajuste, tendo em vista a continuidade do serviço.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de maio de 2014.
Andréa Abrilla Garzon
Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO Nº 064/2014

Dispõe sobre a designação de defensor público, em cooperação, por razões humanitárias.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, VII, XII e XVI, e, da Lei Complementar nº 65, de 2003; tendo em vista compatibilizar o interesse do serviço com a recomendação do Conselho Superior exarada na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 09/05/2014, ao apreciar requerimento da interessada, formulado no Procedimento nº 011/2014, com anuência dos respectivos coordenadores;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a defensora pública EDEN MATTAR, Madep 828, provisoriamente e sem ônus para a Administração, para exercer suas funções na Defensoria Pública de Saúde de Belo Horizonte, em cooperação e sem prejuízo de sua lotação na Defensoria das Famílias da comarca de Teófilo Otoni.
§1º A defensora pública designada atuará, prioritariamente, no acompanhamento processual das ações individuais ajudizadas pela Defensoria de Saúde que tramitam perante o Juizado da Fazenda Pública de Belo Horizonte, incluindo os atendimentos das respectivas partes.
§2º A Coordenação da Defensoria de Saúde zelará pela absorção da demanda de atendimento desta especializada.
§3º O exercício provisorio em Defensoria de Saúde iniciará no prazo e na forma do disposto no art. 4º da Resolução 059/2014.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e suspende o exercício da interessada na comarca de Teófilo Otoni estabelecido no art. 4º da Resolução 059/2014, enquanto perdurar a situação ensejadora do requerimento formulado no Procedimento nº 011/2014, do Conselho Superior, ou até ulterior decisão.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.
Andréa Abrilla Garzon
Defensora Pública-Geral

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Fernando Antonio Costa Jannotti
Ato no. 045/2014 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do artigo 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por (0) dias para a servidora: Masp 1274095-7, Sheila Braga Guedes, a partir de 04/04/2014. Belo Horizonte, 16 de maio de 2014.